



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2013

BAYEUX/PB, 01 DE JULHO DE 2013
(Projeto de Lei nº 15/2013 – Poder Executivo)

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.”***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no montante de até 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender ao programa, conforme especifica abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.010210001..... – Amortização de parcelamento junto ao IPAM.

4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior, utilização de parte da dotação adiante especificada:

02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

99.999.9999.9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 01 de julho de 2013.



Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito